



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2015  
(Processo Administrativo n.º 23107.010572/2014-18)**

A Universidade Federal do Acre, vinculada ao Ministério da Educação, sediada no Campus Universitário – BR 364, KM 04, Bairro Distrito Industrial, CEP: 69.920-900, por meio do pregoeiro Everton Fidelis da Silva, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 05/03/2015

Horário: às 11 horas (horário oficial de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de materiais permanentes, que serão destinados para instrumentalização e modernização dos laboratórios vinculados à Pós-Graduação da Universidade Federal do Acre, a serem fornecidos por Pessoa Jurídica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## **2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**2.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**2.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**2.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**2.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**2.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**3.2.** O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1.** Para os itens/lotes cujo valor considerado individualmente seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação neste Pregão será exclusiva para as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 3º caput e §§9º e 9º A, da Lei Complementar nº 123/06 c/c art. 34 da Lei nº 10.448/07, em



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 48 da Lei nº 10.488/07, em cumprimento ao disposto no Inciso I DO ARTIGO 48 DA Lei Complementar nº 123/06 e o previsto no art. 6º do Decreto nº 6.204/07, cadastradas ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital. (Acórdãos nº 2957/2011 – Plenário e nº 3771/2011 – Primeira Câmara).

**4.1.1.** Os itens/lotes definidos como cota reservada são destinados exclusivamente à participação de micro empresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

**4.2.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

**4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.3.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.3.4.** Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.5.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**4.3.6.** Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**4.4.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**4.4.2.** A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

**4.4.3.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

**4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**4.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**5. DO ENVIO DA PROPOSTA**

**5.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**5.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**5.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**5.6.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.6.1.** Valor unitário;

**5.6.2.** A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

**5.6.2.1.** Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

**5.6.3.** Marca;

**5.6.4.** Fabricante;

**5.6.5.** Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**5.7.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

**5.8.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**5.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

Campus Universitário – BR 364, Km 04 – Distrito Industrial - CEP 69.920.900 – Rio Branco – Acre  
Comissão Permanente de Licitação - Fone: (68) 3229-7288



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- 6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Edital.
- 6.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** *O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,5% (meio por cento). Salientando que o percentual não é ato proibitivo passível de desclassificação.*
- 6.7.1.** *Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.*
- 6.7.2.** *Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.*
- 6.8.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.1.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos
- 6.9.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- 6.10.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.11.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.12.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.13.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.14.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.15.** Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.
- 6.16.** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.** Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.19.** No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**6.20.** Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

**6.20.1.** Produzidos no País;

**6.20.2.** Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

**6.20.3.** Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**6.21.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

**6.22.** Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**6.22.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**7.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**7.2.** Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.

**7.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**7.4.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo de 02 (duas) horas para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.4.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando *o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

**7.4.2.** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ou não ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- 7.5.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.6.** O Pregoeiro solicitará do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar a apresentação de amostras dos itens, que deverão ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da solicitação, junto a CPL, localizado nesta Instituição, com endereço especificado nos Anexos deste Edital, para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência;
- 7.6.1.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceitável(eis), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 7.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.9.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.10.** Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

- 8.1.** O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômica financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 8.1.1.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**8.1.2.** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (*duas*) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**8.2.** Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:

**8.3.** Habilitação jurídica:

**8.3.1.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

**8.3.2.** Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**8.3.3.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

**8.3.4.** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**8.3.5.** No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**8.3.6.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

**8.4.** Regularidade fiscal e trabalhista:

**8.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

**8.4.2.** Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

**8.4.3.** Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

**8.4.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.4.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 10 de maio de 1943;

**8.4.6.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.4.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

**8.4.8.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

**8.4.9.** Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**8.5.** Em relação aos itens que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF no nível da Qualificação econômico-financeira, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

**8.5.1.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**8.5.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**8.5.3.** No caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);

**8.5.4.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**8.5.5.** Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \div \text{Ativo Total}$$



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



$$SG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Circulante}};$$
$$LC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

**8.5.6.** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

**8.6.** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

**8.6.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**8.7.** Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via fac-símile (fax) número 68 – 3229-7288, ou via e-mail [pregão@ufac.br](mailto:pregão@ufac.br), no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 03 dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via fac-símile (fax) ou e-mail;

**8.8.** Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

**8.8.1.** A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**8.9.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**8.10.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**8.11.** O pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, consultará os sistemas de registros de sanções SICAF, LISTA DE INIDÔNEOS DO TCU, CNJ E CEIS, visando aferir eventual sanção aplicada à licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.

**8.12.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**8.13.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**9.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**9.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

**9.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**9.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**9.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**10.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (*cinco*) dias, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**11.2.** Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 5 (*cinco*) dias, a contar da data de seu recebimento.

**11.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**11.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**12. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**12.1.** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da Ata, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**12.2.** Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

**12.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (*cinco*) dias, a contar da data de seu recebimento.

**12.4.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

**12.5.** Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, cujo resultado será anexado aos autos do processo.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**12.6.** Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**13. DO PREÇO**

**13.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis.

**13.2.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**14.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**15.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**16. DO PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**16.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**16.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**16.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**16.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- 16.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 16.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 16.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 16.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 16.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 16.11.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.
- 16.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 16.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 16.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- EM = I x N x VP, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I =  $\frac{6}{100}$

I = 0,00016438

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**17.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**17.1.1.** Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**17.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**17.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**17.1.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**17.1.5.** Não mantiver a proposta;

**17.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**17.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo;

**17.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**17.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**17.3.1.** Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**17.3.2.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**17.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

**17.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**17.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**17.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**17.8.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 18.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 18.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [pregão@ufac.br](mailto:pregão@ufac.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Campus Universitário, BR 364, KM 04, sala 19 – CPL, Bloco Senador José Guimard dos Santos (Reitoria), Rio Branco/Acre, CEP: 69.920-900, nos dias úteis, no horário das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas.
- 18.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 18.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 18.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 18.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.7.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 19.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.
- 19.2.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 19.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 19.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**19.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, ~~excluir-se-á o dia~~ do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em ~~dias de~~ expediente na Administração.

**19.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**19.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**19.9.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Campus Universitário, BR 364, KM 04, sala 19 – **CPL**, Bloco Senador José Guimard dos Santos (Reitoria), Rio Branco/Acre, CEP: 69.920-900, nos dias úteis, no horário das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**19.10.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**19.10.1.** ANEXO I - Termo de Referência

**19.10.2.** ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

**19.10.3.** ANEXO III – Anexo I da Ata de Registro de Preços

Rio Branco, Acre, 20 de fevereiro de 2015.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA  
TERMO DE REFERÊNCIA 087/2014**

**1. OBJETO**

**1.1** O presente Termo de Referência refere-se à aquisição de material permanente, que será destinado a instrumentalização e modernização dos laboratórios vinculados à Pós-Graduação da Universidade Federal do Acre, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo, a ser realizada por meio de licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (Art. 3º, inciso II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa, do Decreto 7.892/2013), conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

A Universidade Federal do Acre é centrada em três pilares fundamentais, a saber: ensino, pesquisa e extensão. Assim, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação tem como atribuição o fomento da pesquisa e da pós-graduação, dentre outras atribuições.

Nesse sentido, os materiais permanentes listados são resultados de demandas encaminhadas pelos diversos laboratórios dos programas de pós-graduação da UFAC. Esses materiais serão utilizados para a realização de pesquisas nesses laboratórios e nas aulas dos cursos de mestrado e doutorado e pelos pesquisadores e orientadores dos programas supracitados.

Nesse aspecto, os materiais solicitados são essenciais para a consolidação dos programas de pós-graduação, fortalecendo a Universidade, contribuindo para a elevação dos conceitos de avaliação dos cursos pela CAPES e na abertura de novos cursos que atenderão a comunidade do Estado do Acre.

Importa mencionar que sem os respectivos materiais os pesquisadores dos programas de pós-graduação desta IFES ficam impossibilitados de realizarem algumas atividades práticas, resultando em uma deficiência na formação dos mestrandos e doutorandos e conseqüentemente na queda de qualidade dos cursos e da própria Universidade.

No que concerne à quantidade e às especificações técnicas, como são produtos para realização de pesquisa, essas especificações e quantidades foram informadas pelos diversos pesquisadores dos programas, de acordo com as necessidades de cada laboratório.

Desse modo, justificamos a imperiosa necessidade de aquisição dos materiais constantes no processo para o desenvolvimento desta IFES.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**3. ESTIMATIVA DE CUSTOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Balança analítica - cap.220gr, precisão 0,1 mg (0,0001gr), sistema unibloc respostas rápidas e resultado uniforme em toda a área do prato	Und.	1	2.242,50	2.242,50
2	Estufa de sec. e ester. - digital c/circ.e renov. De ar (200°C) int. 35x30x40 cm, cap. 42lt, 220v	Und.	1	3.385,00	3.385,00
3	Autoclave vertical- dim.int.da cuba 40x80cm, dim. do cesto int. 38x33cm, cap.100 lt,220v	Und.	1	13.505,00	13.505,00
4	Gaiolas para ratos - especificações:Caixa de polipropileno para contenção de animais, produzida em material de alta resistência, com tampa superior, com grade e comedouro e bebedouro, simples, capacidade para 5/6 ratos ou 15 camundongos, produzida em polipropileno inquebrável e autoclavável, tampa em arame cromado, laterais triangulares fixas com divisórias basculantes, dimensões: Grande (CxLxA) em mm – 410 x 340 x 160	Und.	30	150,00	4.500,00
5	Gaiolas para camundongos - especificações: Caixa de polipropileno para contenção de animais, produzida em material de alta resistência, com tampa superior, grade, comedouro e bebedouro, simples, capacidade para 01 rato ou 5/6 camundongos, produzida em polipropileno inquebrável e autoclavável, tampa em arame cromado, laterais triangulares fixas com divisórias basculantes, dimensões: pequena (CxLxA) em mm – 300 x 190 x 130	Und.	50	200	10.000,00
6	Destilador de nitrogênio para análise de proteína bruta: Estrutura em aço inox e tratada para garantir resistência a ataques químicos e impactos mecânicos, com display digital, teclas de comando permitindo a inserção de programas com rampas de tempo por temperatura que possa atingir 450°C. Com saída que permita a remessa de dados para controle de operações no computador de acordo com as normas de Boas Práticas de Laboratório. Os blocos digestores que atendam as metodologias. Possuir sistema para neutralização de gases e condensador de titânio.	Und.	1	5.051,00	5.051,00
7	Bloco digestor de nitrogênio para determinação de proteína bruta: Gabinete construído em aço inox, Bloco de aquecimento em alumínio laminado, capacidade 40 tubos micro ou 12 tubos macro, Isolamento do bloco em manta cerâmica, Galeria em chapa de alumínio com alças, Resistência tipo bastão blindada em aço inox, Controle de temperatura microprocessado digital, Sensor de temperatura, Alimentação: 110 ou 220 volts monofásico, Potência: 1500 watts; Faixa de temperatura: 5°C acima do ambiente a 450°C e resolução 1°C.	Und.	1	3.220,00	3.220,00
8	Estufa de Secagem com circulação e renovação forçada de ar: Equipamento para secagem e/ou condicionamento térmico de amostras vegetais, animais e minerais com temperatura homogeneamente garantida pela circulação e renovação forçada de ar aliada a precisão do controle digital de temperatura. Gabinete em aço inox com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; Câmara interna em aço inox com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; Isolamento térmico com lã de vidro; Sistema de aquecimento através de resistência construída em aço inox, blindada e aletada; Acionamento da resistência através de relê de estado sólido; Controlador de temperatura digital, micro processado, com	Und.	2	7.748,00	15.496,00



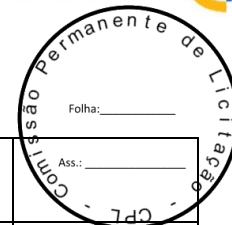
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



	temperatura ajustável, Sensor de temperatura; Sistema de proteção da amostra e do equipamento contra superaquecimento através de termostato; Prateleiras perfuradas construídas em aço inox com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática; Pannel frontal com controlador de temperatura, chave geral e LED com indicação de aquecimento; Circulação e renovação de ar forçado silencioso e isento de vibrações; Alimentação 110 ou 220 volts e Faixa de Trabalho (temperatura): Ambiente +7°C a 200°C (resolução +/- 1°C). Tam. 27 litros.				
9	Balança semi analítica com precisão de 1 mg; Balança semi analítica Homologada pelo inmetro; Capacidade de pesagem: 420g; Leitura mínima: 0,001g; Diâmetro do prato: 108x105 mm; Repetitividade: 0,001g; Linearidade: +-0,002g; Unidades de medida: g, mg, %, pcs, ct, mom, lb, Oz, Ozt, Tael, dwt, GN, m, b, t, o, d (sólido, líquido); Dimensões Externas: 19 x 31,7 x 78mm; Teclas únicas: liga/desliga, tarar, imprime e calibrar. Adaptador de vibração: 3 níveis; Estabilização: 1,2 segundos; bivolt.	Und.	3	2.692,00	8.076,00
10	Ultrassom Veterinário: Equipamento Portátil, modos de Imagem: B; B/B; M; B/M, ajuste de ganho proximal e distancia, auto anotações, body Mark Display, pacote Completo de Medidas e Relatório com transdutores: Convexo de 3,5 MHz UST-934N 3.5MHz SSD 500; Linear de 7,5 MHz UST-5512 SSD 500; Vaginal de 5,0 MHz UST 981 - 5 MHz 90°	Und.	1	33.000,00	33.000,00
11	Endoscópio com monitor: Equipamento laparoscópico, constituído por um monitor de 14", uma câmera Telecam Dx, uma fonte de luz fria Xenon, um cabo de fibra óptica (3,5 mm e 180 cm de comprimento), um cisto-uretroscópio rígido de 30 cm de comprimento, 4 mm de diâmetro e 30°, uma camisa endoscópica com diâmetro de 22 fr, uma peça guia com canal para instrumentos de até 10 fr. e cateteres ureterais de neoplex do tipo "flush" 5 de 8 fr.	Und.	1	1.731,50	1.731,50
12	Eletroestimulador: Eletroestimulador elétrico transcutâneo neuromuscular com modo corrente russa, TENS, FES, interferencial, microcorrente, corrente AUSSIE e polarizada, com quatro canais, contendo um cabo de força, 4 cabos com dois fios, 1 cabo com dois fios e eletrodo caneta na ponta para micro corrente de conexão ao paciente, e eletrodos de borracha de silicone. Garantia mínima de 12 meses. Bivolt ou em voltagem 110V	Und.	1	954,00	954,00
13	Ultrassom Terapêutico 1 a 3 mega HZ: Ultrassom Terapêutico 1 a 3 mega HZ com registro na ANVISA, para uso em fisioterapia, área efetiva de radiação de 7cm2, potência máxima de 3W/cm2, modo pulsado ou contínuo. Garantia mínima de 1 ano. Bivolt ou em voltagem de 110V	Und.	1	2.400,00	2.400,00
14	Laser Terapêutico Veterinário: Laser Terapêutico Veterinário com modos programados e assistido, modo contínuo e pulsado, com dois comprimentos de onda de 660nm (laser vermelho) e 808 nm (laser infravermelho) com potência de 100mW com acionamento na mesma peça de mão, bivolt, garantia de 2 anos e assistência técnica permanente com reposição de peças. Acompanha maleta de transporte e dois óculos de proteção	Und.	1	8.274,16	8.274,16
15	Raio X 500mA/125kV: Raio X 500mA/125kV móvel com mesa de comando, coluna porta-tubo, unidade selada, colimador luminoso, 1 par de cabos de AT, 01 transformador de AT, 01 conjunto de cabos de ligação,	Und.	1	110.000,00	110.000,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



	01 conjunto de cabos de rede, 01 conjunto de trilhos em alumínio. Instalação, manutenção, reposição de peças e garantia mínima de 12 meses.				
16	Leitora de Elisa: Leitura de comprimento de onda: 190 – 1000 nm. Especificações óticas: (0.1m OD de resolução). Modos de medida: ponto final, cinética, multicromático, varredura espectral e posição de varredura. Leitura em múltiplos formatos de placa: placas de cultura celular (6 - 48) e placas de 96 e 384 poços. Leitura em cubetas: cubetas padrão, 10 mm de caminho óptico. Controle de temperatura: 4 °C acima do ambiente a 45°C.	Und.	1	37.583,33	37.583,33
17	Lavadora de Elisa: <b>Lavadora de placas de ELISA automática</b> - Lavadora universal de microplacas e tiras, com fundo “chato”, “U” e “V”; Volume dispensado: 50 a 300µl; Proteção de colisão de fundo: automático; Volume residual por pocinho: < 2µl.	Und.	1	29.999,00	29.999,00
18	Capela de fluxo laminar: é um equipamento projetado para criar áreas de trabalho estéreis para a manipulação de materiais biológicos ou estéreis que não possam sofrer contaminação do meio ambiente, garantindo a segurança da manipulação. Construída externamente em chapa de aço tratada com revestimento em epóxi eletrostático e plataforma ou mesa de trabalho em aço inoxidável; sistema de extração/ventilação tipo siroco; sentido de fluxo de ar horizontal, de acordo com a norma NBR 16401-3; filtro absoluto do tipo HEPA, plissado e emoldurado em aço galvanizado, classe A-3, segundo norma da ABNT-NBR 7256 com eficiência de 99,99% na retenção de partículas de até 0,3 micras, de acordo com as normas H-13 EM 1822 e US MIL STD 282; pré-filtro; filtro HEPA; display digital. 220 Volts. Vazão +/- 1000 m³/h.	Und.	1	20.771,20	20.771,20
19	Câmera termográfica (Thermal imager): Faixa de Temperatura: -20 °C até 100°C (ou superior); Acurácia ideal: menor ou igual a ±1 °C; Sensibilidade térmica (NETD) < 50 mK; Temperatura de operação: - 15 à 40°C ou superior; Display mínimo de 3,5 polegadas; Dispositivo de armazenamento de dados SD; Correção de emissividade de 0,01 a 1,00 ; Entrada para tripé; Software incluso; Cabo USB; Resolução mínima de imagem: 640 x 480 pixels; Bateria recarregável inclusa; Fonte de alimentação AC/DC 110/220 V, com cabo de alimentação; Interfaces e cabo USB; Cabo para video com conector RCA e USB. Correia de mão; Mala de transporte.	Und.	1	29.585,00	29.585,00
20	Estufa BOD com umidade e temperatura controlada: Para aplicações laboratoriais onde se requer ambiente em baixas e médias temperaturas. Montadas em gabinetes tipo geladeira, construídas em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e fino acabamento em pintura eletrostática a pó. Internamente revestida em material sintético, que evita corrosão e facilita a limpeza. Isolamento térmico em poliuretano expandido. Porta com vedação magnética. Temperatura de trabalho de -10 a 50°C, com aferição especial em 37° e 56°C. Resistência tubular blindada em inox. Convecção de ar forçado quente/frio no sentido vertical, através de ventilador. Controle de temperatura PID microprocessado, com indicação digital. 110 Volts. Volume útil +/- 200 litros.	Und.	3	3.049,75	9.149,25
21	Macrocentrifuga 12 tubos: Capacidade: 12 tubos de 15 ml. Controle de Velocidade Digital até 5.000 RPM. Controle de tempo com timer digital de 0 a 99 min.	Und.	2	5.710,00	11.420,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



	Trava de segurança na tampa. Sistema de Amortecimento. Sistema de Balanceamento. 110 Volts.				
22	Centrifuga para microhematócrito: Centrifuga para leitura de exames de hematócrito; Tampa com trava manual; Sistema de freio manual para uma rápida desaceleração; Ajuste de tempo regressivo e alarme sonoro (30 minutos); Velocidade máxima de 12000 rpm (fixa); Rotor com capacidade para no mínimo 24 tubos capilares.	Und.	1	2.506,33	2.506,33
23	Refratômetro 0-45 BRIX Analógico: Refratômetro Manual Escala de 0 a 90%; Mod. p/ aplicações gerais / três escalas de medição: Escala 1 (0 a 42% - 1.333 a 1,40); Escala 2 (42 a 71% - 1,40 a 1,47); Esc.3 (71 a 90% - 1,47 a 1,52); Comp. automática de temperatura e para faixa de 10°C a 30°C; Faixa de escala: 0 a 90% Brix (Nd 1.333 a 1.520).	Und.	2	1.208,50	2.417,00
24	Autoclave horizontal: Autoclave horizontal com capacidade para 21 Litros, digital, voltagem 110V, temperatura de até 121°C, interior inox com duas bandejas removíveis em alumínio, potência de 1000W, diâmetro da câmara de 25cmx49cm de profundidade. Garantia com reposição de peças por mínimo de 12 meses.	Und.	1	3.669,00	3.669,00
25	Bomba de infusão de equipo universal: Taxa de vazão: 1,0 ~ 99.9mL/h, 0,1 ml/h, 100 ~ 1200 ml/h ou 1 ~ 400 gotas min com 1 gota de incremento/min. Fluxo de precisão: ± 5%; Volume: 0 ~ 9999ml, ajuste de 1mL; Tempo: 1999min. Taxa: 600 ml/h. Ajuste: a partir de 10 ~ 1200ml/h, 0,1 ml/h (taxa de fluxo <100mL/h) 1 mL/h (taxa de fluxo > 100mL/h) taxa de KVO: se a taxa de fluxo ≤ 10 mL/h, é KVO 1mL/h. Caso contrário KVO é 3mL/h. Alimentação: AC100 ~ 240V, 50/60Hz, interna de lítio-ion polímero bateria: DC 11.1V, 1600mAh ≥. A bateria é de aproximadamente 8 horas (quando se utiliza uma bateria totalmente carregada, com qualquer Conjunto IV standard). Consumo de energia: ≤ 25VA 10. Classe: I 11. Tamanho: 125mm x 125 milímetros x 230 milímetros; Peso líquido: aproximadamente 2,3 kg; Condições de operação: Temperatura ambiente: 5 ~ 40 C°, Umidade relativa: 20 ~ 90% 14. Condições de armazenamento: Temperatura ambiente: -10 ~ 55C° Umidade relativa: 10 ~ 90%. Uso veterinário	Und.	2	85,41	170,82
26	Monitor Multiparamétrico: Eletrocardiograma com 6 derivações (DI, DII, DIII, aVf, aVL, aVr) e 1 precordial com a possibilidade de exibir 5 derivações simultâneas na tela. Função Cirurgia: onde uma derivação pode ser exibida de forma contínua na tela. Software para leitura, armazenamento e impressão do eletrocardiograma. Oxímetro com curva pletismográfica. Frequência cardíaca. Pulso cardíaco (Junto com a leitura da frequência cardíaca facilita a identificação da fabricação cardíaca). Pressão arterial sistólica, diastólica e média com configuração de leituras por tempo e leituras singulares. Sensor de respiração com exclusivo sensor que se conecta ao tubo traquial, possibilitando a verificação da frequência respiratória até em paciente neonatal. Leitura da temperatura esofágica. Software para realização de eletrocardiograma via internet pelos 3 cardiologistas consultores da Delta Life (Laudo de Eletrocardiograma a distância). "Software para envio de laudos a distância" Curva pletismográfica; SpO2 com sensor digital, frequência cardíaca, temperatura e pressão arterial; Alto desempenho em baixa perfusão; Cabo paciente de 5 vias; Cabo sensor de temperatura retal,	Und.	2	43.500,00	87.000,00





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



	com 3 m de comprimento cada; Conexão USB; 5 manguitos com tamanhos diferentes; Software para gravação de exames de ECG dos pacientes; Sistema de análise por impressão; Fácil instalação; Cursores eletrônicos para medidas; Geração de laudo eletrônico de ECG para envio ao cliente; Detector de respiração. 1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Avançado algoritmo de processamento de sinais, Anti Motion Interference; Processamento do sinal digital, melhorando a precisão em baixa perfusão; Display de alta resolução; Alto desempenho de SpO2 em baixas perfusões: Amplitude mínima de pulso é 0,075%; Sensor de Temperatura Retal de alta precisão (0,1 °C); Imunidade a interferências em alta frequência. Eletrocardiograma com alta eficiência. Processamento do sinal digital possibilitando a separação total do sinal do ruído. Monitor de pressão desenvolvido para a área veterinária possibilitando o uso em pequenos animais.					
27	Mesa Cirúrgica de equinos: Mesa de cirurgia para equinos e outros grandes animais, com componentes em aço carbono (revestimento da parte superior da mesa, bandejas laterais e acessórias, kit para decúbito dorsal), sistema eletro-hidráulico móvel com acionamento manual e por controle remoto. Capacidade de carga até 1000 kg. Opcionais: colchão e cabeceira em calha, mesa para enterotomia. Altura mínima: 45 cm (55 cm com o colchão); Altura máxima: 170 cm; Largura da mesa: 75 cm (superfície superior); Comprimento: 215 cm; Largura das bandejas laterais: 40 cm; Comprimento das bandejas laterais: 65 cm; Capacidade de carga: 1000 Kg; Voltagem básica: 220 V ou 380 V Trifásica.	Und.	1	1.894,75	1.894,75	
28	Capela de exaustão grande com estrutura em Fibra de Vidro; com motor; com largura igual ou maior do que 150 cm e profundidade de 75 a 85 cm; Exaustor Centrífugo FS3 (1/3CV - 3390 RPM); Capacidade de Exaustão: 60 m³/min; Voltagem (V): BIVOLT; 50/60 Hz.	Und.	2	4.999,00	9.998,00	
29	Destilador automático para água com capacidade de reservatório de água destilada de 3,8 Litros; com Capacidade de reservatório de água comum 4 Litros; Duração do ciclo completo de 6 a 8 horas; Voltagem de 127; Frequência: 60 Hz; *Potência de 600 Watts 220V; Consumo elétrico (hora) médio 0,60kW - 220V; Temperatura de trabalho 15° C a 40° C; corpo plástico; cor branca; Abastecimento direto sem necessidade de instalação na rede hidráulica; com filtro de carbono.	Und.	1	950,00	950,00	
30	Desumidificador de ar Voltagem 110V 60HZ, c/fio terra; para ambientes de até 500 m³; Temperatura de utilização acima de 16°C; Circulação: de 1.200 m³/hora; Potência: 750 a 780 w; com compressor hermético; Reservatório para recolha da água com capacidade de 5 Litros; com Controlador de umidade "Umidostato"; Chave liga-desliga e Lâmpada piloto de alerta de reservatório cheio; Alças laterais e rodízios; Estrutura interna em alumínio; Acabamento em chapa de aço revestida com pintura epóxi; Garantia de pelo menos 2 anos.	Und.	3	2.690,00	8.070,00	
31	Estufa de secagem com controlador eletrônico microprocessado, programação e indicação digital da temperatura através de termômetro digital com as funções, programável de: timer, set point e PID com auto-tuning, resolução de ± 1°C; *Temperatura mínima 15°C acima da temperatura ambiente, homogeneidade do sistema: ± 4 °C; Faixa de trabalho até 200 °C; estrutura externa com chapa de aço revestida em epóxi	Und.	3	6.000,00	18.000,00	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	eletrostático, câmara interna em aço inoxidável 430 com polimento tipo espelho; Câmara de aquecimento com circulação do ar por convecção natural; porta com abertura para a direita e com sistema de fechamento magnético; vedação da porta com perfil de silicone; com dois trilhos na câmara interna para movimentar bandeja; dupla função de display (programação e indicação digital da temperatura); com Timer com alarme sonoro. Sensor de temperatura tipo J conforme norma ASTM E 230; Sistema bi volt para a tensão de alimentação; Acompanha 1 prateleira e manual de instruções; Cabo de energia elétrica com dupla isolamento e plug de três pinos, duas fases e um terra NBR 13249.				
32	Barco de Alumínio liga naval liga naval 5052 H 34 ASTM e perfil estrudado com tempera T6, com espelho de popa com travamento e bandeja adequado para suportar a motorização de popa de 40 a 60 HP (mínimo e máximo), com as seguintes características mínimas: Boca máxima 2,20 m; Calado 0,19 m; Capacidade de carga de pelo menos 1800 Kg; Capacidade mínima de passageiros de 10 pessoas; Comprimento 7,00 m; Espessura mínima do casco 2,5 mm; Espessura mínima do costado 2,5 mm; Pontal 0,70 m. Garantia de 01 ano.	Und.	1	27.500,00	27.500,00
33	Motor de popa a hélice 40 HP quarto tempos; com rotação máxima (RPM/WOT) de 5500-6000; 3 cilindros em linha; Sistema de Arrefecimento: Refrigerado a água com termostato; Sistema de Ignição: ECM Digital; Partida: Elétrica com comando à distância; Relação de Engrenagem: 2.00:1; Sistema de Câmbio: F-N-R; Comando a distância; alternador: 18 Amp / 223 Watts; hélice de alumínio acoplado ao motor; Sistema de Inclinação: power trim; Comprimento da rabeta (mm): 508; Sistema de Exaustão: Através do hélice; Sistema de Lubrificação: Carter molhado com sistema de lubrificação pressurizado; Sistema de Injeção de Combustível EFI - 2 válvulas por cilindro com comando de válvula no cabeçote; Altura do Espelho de Popa (rabeta): 20 pol.; Peso Líquido (excluindo óleo, acessórios e hélice): 98 Kg; Sistema de Alarme para super aquecimento; Garantia mínima de 2 anos.	Und.	1	25.000,00	25.000,00
34	Remo duplo de plástico com cabo em alumínio, simples, para canoagem.	Und.	8	90,82	726,56
35	Prateleiras para armário de aço 40 x 90 cm	Und.	18	219,98	3.959,64
36	<b>medidor multiparametro</b> para análise de agua c/sonda de 10 mts; ambiente 0 a 50°C; hr 100%; ph gama 0.00 a 14.00 ph; resolução 0.01 ph; precisão ±0.02 ph; mv de entrada de ph gama ±600.0 mv; resolução 0.1 mv; precisão ±0.5 mv; orp gama ±2000.0 mv resolução 0.1 mv precisão ±1.0 mv; oxigênio dissolvido: gama 0.0 A 500.0% / 0.00 A 50.00 mg/l resolução 0.1% / 0.01 mg/l precisão 0.0 A 300.0%: ±1.5% da leitura ou ±1.0% o que for maior; 300.0 A 500.0%: ±3% da leitura; 0.00 a 30.00 mg/l: ±1.5% da leitura ou 0.10 mg/l o que for maior; 30.00 mg/l a 50.00 mg/l: ±3% da leitura; condutividade gama 0.000 A 200.000 ms/cm (ec actual até 400 ms/cm) resolução manual: 1 µS/CM; 0.001 MS/CM; 0.01 MS/CM; 0.1 MS/CM; 1 MS/CM AUTOMÁTICA: 1 µS/CM DE 0 A 9999 µS/CM; 0.01 MS/CM de 10.00 a 99.99 ms/cm ; 0.1ms/cm de 100.0 A 400.0 ms/cm automática ms/cm: 0.001 ms/cm de 0.000 a 9.999 ms/cm; 0.01 ms/cm de 10.00 A 99.99 MS/CM; 0.1	Und.	2	20.749,00	41.499,80



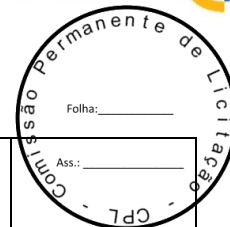
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



	<p>ms/cm de 100.0 a 400.0 ms/cm precisão precisão <math>\pm 1\%</math> da leitura OU <math>\pm 1 \mu\text{S/cm}</math> o que for maior; resistividade gama 0 A 999999 <math>\mu\text{S}\cdot\text{CM}</math> ; 0 A 1000.0 KO<math>\cdot\text{CM}</math>; 0 A 1.0000 M<math>\Omega\cdot\text{CM}</math> resolução dependente da leitura de resistividade; tds gama 0 a 400000 mg/l ou ppm (o valor máximo depende do factor de tds) resolução manual: 1 mg/l (ppm); 0.001 g/l (ppt); 0.01g/l (ppt); 0.1 g/l (ppt); 1 g/l (ppt) gama automática: 1 mg/l (ppm) de 0 a 9999 mg/l (ppm); 0.01 g/l (ppt) de 10.00 a 99.99 g/l (ppt); 0.1 g/l (ppt) de 100.0 a 400.0 g/l (ppt) gama automática g/l (ppt) gamas: 0.001 g/l (ppt) de 0.000 a 9.999 g/l (ppt); 0.01 g/l (ppt) de 10.00 a 99.99 g/l (ppt); 0.1 g/l (ppt) de 100.0 a 400.0 g/l (ppt) precisão <math>\pm 1\%</math> da leitura ou <math>\pm 1 \text{ mg/l}</math> salinidade gama 0.00 a 70.00 psu (gama de salinidade pratica alargada) resolução 0.01 psu precisão <math>\pm 2\%</math> da leitura ou 0.10 psu o que for maior; gravidade específica de agua do mar gama 0.0 a 50.0 ot, o0, o15 resolução 0.1 ot, o0, o15 precisão <math>\pm 1 \text{ ot}</math>, o0, o15; pressão atmosférica gama 450 a 850 mmhg; 17.72 a 33.46 inhg; 600.0 a 1133.2 mbar; 8.702 a 16.436 psi; 0.5921 a 1.1184 atm; 60.00 a 113.32 kpa resolução 0.1 mmhg; 0.01 inhg; 0.1 mbar; 0.001 psi; 0.0001 atm; 0.01 kpa precisão <math>\pm 3 \text{ mmhg}</math> entre <math>\pm 15^\circ\text{c}</math> de temperatura durante a calibração; temperatura gama <math>-5.00</math> a <math>55.00^\circ\text{c}</math>; <math>23.00</math> a <math>131.00^\circ\text{f}</math>; <math>268.15</math> a <math>328.15\text{k}</math> resolução <math>0.01^\circ\text{c}</math>; <math>0.01^\circ\text{f}</math>; <math>0.01\text{k}</math> precisão <math>\pm 0.15^\circ\text{c}</math>; <math>\pm 0.27^\circ\text{f}</math>; <math>0.01\text{k}</math>; calibração ph automática 1, 2, ou 3 pontos com 5 padrões memorizados 5 (ph 4.01, 6.86, 7.01, 9.18, 10.01) ou 1 padrão personalizado orp automática com 1 ponto personalizado condutividade/ salinidade automática 1 ponto com 6 padrões memorizados (84 <math>\mu\text{S}/\text{CM}</math>, 1413 <math>\mu\text{S}/\text{CM}</math>, 5.00 MS/CM, 12.88 MS/CM, 80.0 MS/CM, 111.8 MS/CM) OU PONTO personalizado o.d. automática 1 ou 2 pontos a 0, 100% ou ponto personalizado resistividade, tds, o baseada na calibração de condutividade ou salinidade pressão atmosférica automática com 1 ponto personalizado temperatura automática com 1 ponto personalizado compensação da temperatura automática de <math>-5</math> a <math>55^\circ\text{c}</math> (<math>23</math> a <math>131^\circ\text{f}</math>); memória de registro até 60000 amostras com 13 medições cada intervalo de registo 1 segundo e 3 horas</p>				
37	<p>Condutivímetro portátil com display de Cristal Líquido (LCD) de 3½ dígitos; Escala: 0 a 1.999mS / 0 a 19.99mS; Precisão: <math>\pm 2\% + 1</math> dígitos; Resolução: 0,001mS para escala 1.999 mS 0.01 mS para escala 19.99 mS (<math>\mu\text{S}</math> -micro Siemens; mS - mili Siemens); Compensação de Temperatura: Automático (0 a <math>50^\circ\text{C}</math>); Sensor separado do aparelho; Tempo de Resposta: Aprox. 0,4 seg; Temperatura de Operação: 0 a <math>50^\circ\text{C}</math>; Umidade de Operação: Máx. 80% RH; Alimentação: 1 Bateria de 9V; Fornecido com Eletrodo de condutividade e Manual de instruções; maleta de transporte e kit de solução de calibração.</p>	Und.	4	1.554,00	6.216,00
38	<p>Turbidímetro de bancada faixa: 0,01-1100 NTU; Resolução: 0,01 NTU de 0,01 a 9,99 / 0,1 NTU de 10,0 a 99,9 / 1 NTU de 100 a 1100; Precisão: <math>\pm 2\%</math> ou 0,01 (0-500) e <math>\pm 5\%</math> (500-1100); com Display Gráfico; Memória de pelo menos 1000 leituras; desligamento: automático; Interface: RS232; Fonte de luz: IR-LED; Comprimento de onda de <math>\lambda=860\text{nm}</math>; Alimentação 7 pilhas AA recarregáveis ou fonte 100-230V 50/60 Hz. Método de leitura nefotométrico padrão ISSO 7027; teclado de membrana resistente a ácidos e solventes e</p>	Und.	1	7.344,24	7.344,24



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	caixa em plástico ABS à prova de água; Acompanha: Maleta de transporte, Conjunto de padrões de turbidez T-CAL (<0.1, 20, 200, 800), 7 baterias recarregáveis (AA), eliminador de baterias 100-240 V, cabo de ligação com PC, 4 frascos (ø 24 mm) com tampas, Garantia mínima de um ano; com manual de Instruções.				
39	Puça para pesca, com estrutura de alumínio reforçado, com empunhadura emborrachada; com abertura do saco de pelo menos 40 cm (diâmetro); com rede fina (malha de no máximo 6 mm)	Und.	10	279,39	2.793,90
40	Termômetro digital para análise ambiental, com cabo de pelo menos dois metros	Und.	4	300,00	1.200,00
41	Microscópio estereoscópico de pesquisa com estativa robusta de grande porte;Tubo binocular e trinocular inclinado a 35° com rotação de 360°;Sistema Ótico GREENOUGH;Um par de oculares de campo amplo de 10X com 23mm de diâmetro;Objetiva zoom com faixa de 0,75 a 5,0X e relação de 1 : 6.7;Aumento total de 0,75 a 50X;Com o uso de óticas auxiliares, o aumento total pode chegar de 2,25X até 320X ;Ajuste interpupilar entre 52 a 75 mm e correção das diferentes dioptrias para as duas oculares;Ajuste de focalização com duplo manípulo;Base porta amostras circular em vidro fosco (leitoso), e uma branca e preta, com 95mm dediâmetro;Filtro azul com diâmetro de 40mm;A iluminação incidente é feita com épi-iluminador embutido na estativa;A Iluminação transmitida é embutida na base;A iluminação incidente e transmitida é feita com lâmpada de halogênio de 10 Watts, com controle de sua intensidade;Opcionais: Oculares com outras magnitudes, lentes auxiliares, adaptadores para fotomicrografia,dispositivo para Polarização, imagem no monitor de vídeo, imagem no computador, iluminação auxiliar de Fibra ótica, etc.;Cabo de força com dupla isolamento e plug com três pinos, dois fases e um terra	Und.	4	3.900,00	15.600,00
42	Microscópio Biológico Digital com câmera embutida tipo CMOS e software incluído. Cabeçote rotativo, tipo Siendentopf, ótica prismática com correção cromática e proteção anti-fungo; Oculares WF10X / 20 mm; Unidade fotográfica Digital 3.0 Megapixels CMOS incorporada; Chip 2048x1536 - Resolução USB 2.0; Revólver porta objetiva reverso para cinco objetivas; Objetivas CCIS Infinita EF-N Plan de 4X, 10X, 40X (S), 100X (S) óleo; Controle coaxial de foco ergonômico; Condensador Abbe 1,25NA e 0,90NA; Coletor rosqueável para porta filtro; Iluminação 6V/30W halogênio com controle de intensidade com Koehler; Software de processamento de imagem para PC e MAC; acompanha filtro azul, capa de proteção, cabo de força e manual de instruções; com dispositivo para calibração. Garantia de pelo menos um ano.	Und.	1	1.213,00	1.213,00
43	Balança analítica de precisão: Capacidade máxima de 250g; Resolução d (g): 0.1 mg; Repetibilidade (Desv. Pad.): 0.1 mg; Linearidade: 0.3 mg; Modos de Aplicação: Pesagem, Contagem de Peças, Percentual; Unidades de Pesagem: mg, g; Tamanho mínimo da Plataforma: 9 cm diâmetro; Peso de Calibração – Span: 100, 200g; Peso de Calibração – Linearidade: 100 / 200g; Tempo de Tara: máximo de 1 segundo; Tempo de Estabilização: máximo de 3 segundos; Capela: 18.0 cm altura interna mínima; Condições Operacionais: 10° C a 40° C com umidade relativa de 10% a 80%, sem condensação, até 4000m acima do nível do mar;	Und.	1	5.700,00	5.700,00





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	Temperatura de Armazenamento: -40° C a 70° C com umidade relativa de 10% a 80%, sem condensação.				
44	Lupa com Iluminação em LED c/ Apoio para Mesa - 110V; aumento da lente de 5,5 dioptria; aumento na bifocal de 10 dioptria; diâmetro da lente de pelo menos 110 mm e da lente bifocal de 20 mm; duração estimada dos leds de pelo menos 50.000 horas; potência 4 W	Und.	3	328,33	984,99
45	GPS: Dimensões da unidade, LxAxP: 2,7" x 6,2" x 1,2" (6,9 x 15,7 x 3,0 cm); Tamanho do visor, LxA: 1,6" x 2,2" (4,1 x 5,6 cm); Resolução do visor, LxA: 160 x 240 pixels; Tipo de visor: TFT transreflectivo de 256 cores; Peso: 7,7 oz. (218 g) com baterias; fornecimento de energia por 2 baterias AA; Duração mínima (média) da bateria de 18 horas; À prova d'água (IPX7) com capacidade de flutuação; Receptor de alta sensibilidade (designação: x); Interface: serial e USB; Mapas e memória; Mapa base; Capacidade de incluir mapas; Aceita cartões de dados: Cartão microSD™ de 128 (incluso); Paradas/Favoritos/Localizações: pelo menos 1000; Rotas: pelo menos 50; Registro de trajeto: pelo menos 10.000 pontos e 20 trajetos salvos; Roteamento automático (roteamento em estradas curva a curva); compatível para ser usado para geocaching; capacidade para cálculo de área; capacidade para POIs personalizados (capacidade de incluir outros pontos de interesse).	Und.	10	1.094,75	10.947,50
46	Balança semianalítica, com escala até 250 g e 0,001 g de precisão (usada em laboratórios químicos)	Und.	1	1.840,00	1.840,00
47	Refrigerador frost free duplex com capacidade para, no mínimo, 250 litros, com controle de temperatura	Und.	2	2.500,00	5.000,00
48	Filtro de água (para filtrar a água da torneira antes de passar ao deionizador ou destilador)	Und.	3	963,50	2.890,50
49	Cadeira com assento e encosto em espuma injetada; cor do estofado preta; com rodízios	Und.	20	358,75	7.175,00
50	Roteador comum de 16 portas	Und.	1	750,00	750,00
51	Tela de projeção branca de 120" de largura para auditório (para parede) com acionamento elétrico	Und.	2	1.680,00	3.360,00
52	Cadeira para auditório com assento e encosto em espuma injetada; cor do estofado preta; com pernas fixas.	Und.	12	810,74	9.728,88
53	Antena parabólica de 2,60 m com LNBF (dispositivo localizado no foco da antena de recepção de sinais de satélite, C-Band, polarização circular. Padrão Eumetcast para América do Sul)	Und.	1	499,00	499,00
54	TV de plasma tela de polegadas; formato Widescreen - 16:9; Tela Plana; Imagem de alta Definição (HD); Resolução mínima de Imagem 1024 x 768 Pixel; Frequência 60 Hz; sistema de Cor NTSC, PAL-M, PAL-N, SBTVD; Áudio Potência de saída 20 W; Sistema de Som Estéreo, Entradas HDMI 1; Conexões HDMI, USB; Entradas de Áudio/Vídeo PC, RF, Vídeo Componente; Saídas de Áudio/Vídeo Digital Óptica; Voltagem 100V / 240V V; Consumo médio de Energia 275 W; Consumo Stand-by 0,3 W; base de apoio incluída; garantia de pelo menos um ano.	Und.	4	1.835,62	7.342,48
55	HD externo (HD externo) de 2 T	Und.	4	483,21	1.932,84
56	Microscópio estereoscópico de pesquisa com estativa robusta de grande porte; Tubo binocular e trinocular inclinado a 35° com rotação de 360°; Sistema Ótico GREENOUGH; Um par de oculares de campo amplo de 10X com 23mm de diâmetro; Objetiva zoom com faixa de 0,75 a 5,0X e relação de 1 : 6.7; Aumento total de 0,75 a 50X; Com o uso de óticas auxiliares, o aumento	Und.	1	2.490,00	2.490,00





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	total pode chegar de 2,25X até 320X ;Ajuste interpupilar entre 52 a 75 mm e correção das diferentes dioptrias para as duas oculares;Ajuste de focalização com duplo manípulo;Base porta amostras circular em vidro fosco (leitoso), e uma branca e preta, com 95mm dediâmetro;Filtro azul com diâmetro de 40mm;A iluminação incidente é feita com épi-iluminador embutido na estativa;A Iluminação transmitida é embutida na base;A iluminação incidente e transmitida é feita com lâmpada de halogênio de 10 Watts, com controle de sua intensidade;Opcionais: Oculares com outras magnitudes, lentes auxiliares, adaptadores para fotomicrografia,dispositivo para Polarização, imagem no monitor de vídeo, imagem no computador, iluminação auxiliar de Fibra ótica, etc.;Cabo de força com dupla isolamento e plug com três pinos, dois fases e um terra					
57	Câmera fotográfica digital 5mp com software para processamento de imagem com capacidade de automontagem de imagens; com bateria recarregável; uso de mídia removível tipo SD Card ou equivalente.	Und.	1	650,00	650,00	
58	Câmera Fotográfica Digital DSLR com lente 18-55mm (Com estabilizador anti vibração) e entrada para cartão de memória SDHC; Sensor de imagem com qualidade mínima de 14 megapixels; Visor LCD de 3 polegadas; Capacidade de geração de imagens em formato RAW (ou similar); Espectro de ISO mínimo entre 100-3200;	Und.	1	5.226,25	5.226,25	
59	Lente olho de peixe: Abertura Max: 2.8 Abertura Min: 22. Ângulo de visão: 83°. Distância Focal: 16 mm	Und.	1	2.005,00	2.005,00	
60	GPS com tela colorida; Receptor GPS de alta sensibilidade,WAAS/EGNOS; Impermeável e submersível; Altímetro barométrico que mede mudanças de pressão para indicar a altitude; Alimentação à 2 pilhas AA; Memória interne de no mínimo 0.5Gb (500 Mb); Compatibilidade para cartão de memória SD ou MicroSD; Roteamento automático; Bússola eletrônica; Capacidade para cálculo de área; Informações integradas de horários de nascer e por do sol.	Und.	5	1.325,00	6.625,00	
61	Desumidificador de ar, capacidade 400m³: Alimentação (V): 127V. Capacidade 400m³. Capacidade do Compressor: 1/3Hp. Potência Desumidificador (W): 254W. Desumidificação (L/dia): 18L/D 30°C 80%UR	Und.	3	2.500,00	7.500,00	
62	Luxímetro: Display digital de 3 ½ dígitos; Escala: 10 - 50000 LUX	Und.	2	214,50	429,00	
63	Termohigrômetro: display digital, mostra simultaneamente a temperatura, umidade e horário. Fio externo com 2 metros de comprimento.	Und.	2	250,00	500,00	
64	Multímetro com display de cristal liquido com quatro dígitos e alimentado com 2 pilhas AA de 1,5V	Und.	3	314,00	942,00	
65	Cadeira tipo secretária com regulagem de inclinação de encosto; com regulagem de altura de assento; assento e encosto em espuma injetada; cor do estofado preta; com rodízios; com braços de altura regulável.	Und.	23	249,50	5.738,50	
66	Armário feito em mdf cru. Medidas: Altura: 111cm; Largura: 87cm; Profundiade: 48cm. Interior composto com uma coluna central e em cada lado ripas de para acomodar as gavetas.	Und.	3	2.999,50	8.998,50	
67	Mesa angular com dimensões de 75x150x170 cm é produzida com estrutura em aglomerado, acabamentos laterais em ABS 30 mm e acabamento em BP e melamina.	Und.	3	1.649,50	4.948,50	
68	Microcomputador de mesa 4ª geração do processador Intel® Core™ i3-4130 (Cache de 3 M, 3,4 GHz). Windows 8.1 (64 bits) em português (Brasil). 4GB de	Und.	4	6.190,95	24.763,80	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



	memória. Disco Rígido de 1 TB. Tela LED 23 pol. com resolução Full HD (1920 x 1080). Gravador de DVD/CD Dual Layer (Unidade DVD+/- RW 8x). Kit Teclado + Mouse Wireless				
69	Nobreak 1500 VA, Bivolt 110 V 50-60 Hz	Und.	4	2.079,00	8.316,00
70	Roteador: Velocidade: Wi-Fi IEEE 802.11n de 300Mbps; Frequência: 2,4 GHz; Velocidade: 300Mbps em 11N Interfaces: 5 portas Fast Ethernet 10/100Mbps, Wi-Fi 11N; WPS: Botão Wi-Fi Protected Setup Padrões: IEEE 802.11n, 802.11g, 802.11b, 802.3 e 802.3u; Antenas: 2 com 5dBi	Und.	1	160,00	160,00
71	Projektor Multimídia: Luminosidade: 2700 lumens ANSI (máx.); Taxa de contraste: mínima de 2.400:1 (Full On/Full Off) Resolução original: 1.024 x 768 (XGA), Taxa de proporção: 4:3	Und.	1	2.056,00	2.056,00
72	Balança Analítica de Precisão Semi-Micro MS304S com cúpula de vidro, capacidade máxima para 320 g e precisão de 0,1 mg. RS232 USB. Porta RS232 para conexão direta a impressora ou leitor de código de barras; porta USB para conexão ao PC através de um cabo USB padrão. base de metal sólida e corpo reforçado célula de pesagem de alta precisão suíça com dois pesos de calibração internos. Inteligente protetor de vento ErgoDoor. ajuste interno totalmente controlado por temperatura e tempo automático. célula de pesagem MonoBloc. tela de HCD (High Contrast Display). SmartKeys.	Und.	1	6.560,98	6.560,98
73	Armário de aço de duas portas com puxadores e fechadura; medidas 90 x 40 x 200 cm (largura, profundidade e altura); com pelo menos quatro gavetas	Und.	13	445,50	5.791,50
74	Máquina fotográfica digital, resolução 12.1 megapixel, LCD 3.0"	Und.	2	595,00	1.190,00
75	Monitor tela plana para computador 19 polegadas, com regulagem de altura, resolução mínima SVGA, 110V 50-60 Hz	Und.	4	415,00	1.660,00
76	Impressora Laser Monocromática multifuncional possui velocidade de impressão de 30 ppm, processador de 266 MHz, escaninho de saída para 150 folhas. Wireless	Und.	3	855,00	2.565,00
77	Disco rígido externo (portátil) com capacidade 1TB; USB 2.0	Und.	2	284,00	568,00
78	Freezer horizontal capacidade 120 litros; 110 V 50-60 Hz	Und.	1	1.489,00	1.489,00
79	Microscópio estereoscópico modelo leica ez4, com sistema óptico incorporado a estativa, desenvolvido para trabalhos de ensino e rotina, sistema óptico zoom com fator 4,4:1, para aumentos contínuos de 12.8x a 56x, sem perda de foco através de botões com escala graduada com oculares de 16x.	Und.	2	7.095,00	14.190,00
80	GPS: Alta sensibilidade (ou High Sensitivity GPS); com Altimetro Barometrico e Geração automática de rotas	Und.	1	1.012,50	1.012,50
81	Dinamômetro (balança tipo Pesola) com precisão de: tolerância máxima -0.3% de carga (posição 0 exatamente ajustada) ; com arco rotativo ; com parafuso para ajustamento de posição 0 (alcance semelhante a 20%) ; com marcador no nível da graduação com linha clara ; graduação com alta resolução; resistente à abrasão, cor eletrizada; olho de clipe com suspensão baixa rotativa para intercâmbio com outros acessórios da marca; Com divisões mínimas de 1 grama; com pegador padrão boca jacaré; diâmetro de no máximo 12 mm.	Und.	4	197,33	789,32
82	Câmera Digital 18.0 Mega Pixels: Sensor APS-C: Melhor qualidade de imagem e desempenho com	Und.	1	3.100,00	3.100,00



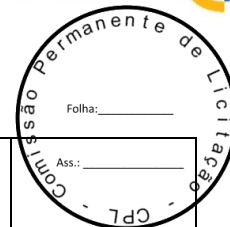
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



	<p>pouca luz ;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lente intercambiável: A cada lente você tem uma câmera totalmente nova em suas mãos;</li> <li>- 20,1 Megapixel: Melhor nível de definição, possibilitando até mesmo utilizar recortes de imagem mantendo ótima definição;</li> <li>- Filmagem Full HD: Você filma e aproveita toda a qualidade Full HD de sua TV;</li> <li>- Efeitos de imagem: São 15 variações de efeitos para deixar sua foto do seu estilo;</li> <li>- Auto enquadramento: Salva uma nova foto sugerindo um outro enquadramento da foto que você tirou;</li> <li>- Compatível com lentes de montagem tipo "E" (E-mount)</li> <li>- Sensor: Tipo APS-C (23.5 x 15.6mm), "Exmor" APS HD CMOS com filtro de cores primárias</li> <li>- View Finder (EVF): View finder eletrônico de 0,2" com 100% de cobertura e mais de 200 mil pontos de definição</li> <li>- Flash embutido e sapata para conexão de flash externo (vendido separadamente)</li> <li>- Alcance do Flash: 4 metros (utilizando ISO100)</li> <li>- Estabilizador de Imagem: Sistema de estabilização "Optical Steady Shot" presente nas lentes (Lentes sem OSS não são estabilizadas)</li> <li>- Modos de Cena: Retrato, Paisagem, Macro, Esportes, Por do sol, Retrato Noturno, Paisagem Noturna, Entardecer, Movimento</li> <li>- Efeitos Visuais: 11 tipos (15 variações): Posterização (Colorida), Posterização (P/B), Pop Color, Retro Photo, Cor parcial (vermelho; azul; amarelo; verde), Soft High-key, Auto contraste monocromático, câmera brinquedo, Soft focus, Pintura HDR, Rich-tone Mono, Miniatura</li> <li>- Modo Criativo: Padrão, Vivido, Retrato, Paisagem, Por do Sol, Preto e Branco (Contraste [Escala -3 to +3], Saturação [Escala -3 to +3], Nitidez [Escala -3 to +3steps])</li> <li>- Microfone estéreo embutido</li> </ul>				
83	Freezer Vertical 142 Litros (armazenamento de amostras de conteúdo alimentar)	Und.	1	1.809,00	1.809,00
84	Mapoteca de Aço com 10 gavetas (removíveis) - Formato A-1: 594x841mm, Deslizamento sobre 4 rolamentos em aço, Corpo chapa espessura de 22: 0,75mm, Tampo MDP-BP: 15mm, 2 fechaduras cilíndricas tipo yale, 20 puxadores em poliestireno, 1 porta etiqueta em cada gaveta, capacidade para 500 mapas ou projetos, Capacidade por gaveta: 22kg, Pintura eletrostática a pó - C/Cristal e Pintura esmalte sintético.	Und.	4	4.223,00	16.892,00
85	Computador Desktop: 8Gb de memória, Disco Rígido 1 TB, Conexão HDMI; Bluetooth e Leitor de Cartão	Und.	2	3.085,00	6.170,00
85	Mesa com Cadeira: Nas dimensões de (2,00x1,00x0,73) com 6 cadeiras	Und.	1	922,00	922,00
87	Microscópio óptico: Sistema microscópio, com fonte de iluminação de halogênio 12V/100W; estativa em Y; condensador de oito posições motorizado e a porta objetiva codificada integradas à software, para alterar automaticamente os encaixes de contraste (p. ex., prismas DIC ou anulos de contraste de fase) quando da mudança da ampliação. 13 tubos de observação; Platina coaxial revestida de cerâmica com controle inferior esquerdo ou direito; mecanismo de rotação e mecanismo de ajuste de torque; grampos de borracha opcionais; condensador motorizado de oito posições. Iluminador de fluorescência com novas torres de filtros	Und.	1	2.490,00	2.490,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



	manuais e motorizadas de oito posições. Conjuntos de cubo de filtro de fluorescência. Acessórios de luz polarizada. Objetivas acromáticas e de fluorita sem tensão, Disponíveis em 2x, 4x, 10x, 40x, 50x óleo e 100x óleo.				
88	Garrafa de Van Dorn: Garrafas para coleta de água, horizontal ou vertical, com o corpo em nylon ou acrílico, volumes de 5 litros. Acompanha corda em polyester com 30 metros, mensageiro e maleta para transporte.	Und.	2	1.389,00	2.778,00
89	Arquivo em aço para pastas suspensas com 4 gavetas, com medidas de 47 x 60 x 130 cm (largura, profundidade e altura), cor cinza	Und.	1	510,00	510,00
90	Microscópio estereoscópico modelo leica ez4, com sistema óptico incorporado a estativa, desenvolvido para trabalhos de ensino e rotina, sistema óptico zoom com fator 4,4:1, para aumentos contínuos de 12.8x a 56x, sem perda de foco através de botões com escala graduada com oculares de 16x.	Und.	1	6.240,00	6.240,00
91	Desumidificadores: Alimentação (V): 127V / 220V; Capacidade (m³): 150m³; Capacidade do Compressor: 1/6Hp; Potência Desumidificador (W): 386W / 304W; Corrente (A): 3,04A / 1,38A; Desumidificação (L/dia): 8L/D 30°C 80%UR; Reservatório Desumidificador (L): 4,0L Dimensões (mm): A 450 x L 340 x P 350 mm; Elemento Resfriamento: Compressor; Gás Refrigerante Compressor: R134A; Peso (Kg): 20Kg; Pressão Máx. Descarga: 1,5 Mpa; Pressão Máx. Sucção: 1,0 Mpa; Defrost: (Degelo); Temperatura Mín. C/ Defrost: 8°C; Temperatura Mín. S/ Defrost: 17°C; Temperatura ideal de trabalho (°C): 17°C a 40°C; Filtro: Instalação opcional (Filtro de espuma); Ruído (db): 52db; Volume de Ar Hora: 257,24 m³/h	Und.	2	2.896,00	5.792,00
92	Freezer Vertical Frost Free 218 Lts: Capacidade de 218 litros, uma porta, largura de 55 cm, altura 1,73m, profundidade 65 cm, peso 60 kg	Und.	1	2.312,00	2.312,00
93	Nobreak 1200VA Bivolt com slot para pelo menos duas baterias-extra externas tipo veicular de 60 A	Und.	2	600,00	1.200,00
94	Datashow: Um projetor multimídia, 2300 lumens ANSI, com cabos, fonte 110 V 50/60 Hz. Com estojo, controle remoto e garantia de um ano	Und.	1	3.100,00	3.100,00
95	Condicionador de ar tipo split com controle remoto, capacidade de 12.000 BTU; 220 v	Und.	13	1.600,00	20.800,00
96	Microfone direcional: Transdutor Condensador, Padrão Polar Supercardióide, Resposta de Frequência 40Hz - 20kHz (+/-2.5 dB), Entrada Máxima de Nível de Som 125 dB a 1 kHz (THD = 1%), Requisitos de Alimentação Fonecido por Módulos de Energia K6 ou K6, Impedância de Saída 200 ohms, Conectores de Saída Conecta-se somente às Fontes de Alimentação K-6 ou K-6P, Case Não, Pad Não, Filtragem de Baixa Frequência Encontrado nas Fontes de Alimentação K-6 e K-6P, Aplicações Palco, Gravação de Campo, Entrevistas, Produção de Filme e Broadcast. Dimensões 13,5 x 0,885 polegada (343 x 22,5mm) Peso 3,57 onças (100g).	Und.	2	420,00	840,00
97	Paquímetro Digital 200mm/8" CD-8"	Und.	4	294,00	1.176,00
98	Minigravador digital com tempo de gravação de pelo menos 250 horas; memória interna de 1 Gb. - Ligação a PC via USB e transferência de dados de alta velocidade. - Converte gravações em Mp3. - Alto-falante incorporado com potência de 250mw Compatível com MP3 e WMA. - Visualização do tempo restante de gravação; - Visualização do tempo	Und.	2	152,00	304,00





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



	de gravação (dia/hora/minuto); - Possui conectores para entrada/saída de áudio; - Alarme de bateria fraca; - Microfone de alta qualidade embutido; - Alto-falante embutido; - Indicador de gravação; - Função de gravação activada por voz (VOR) múltipla, Divisão de ficheiros. - Visor de cristal líquido (LCD) de 2,8 cm x 2,2 cm grande para fácil visualização - Compressão de dados de voz Triple Rate Codecc - Tempo de gravação no modo LP: 288 hrs - Tempo de gravação no modo SP:48 hrs - Tempo de gravação no modo HQ: 17 hrs e 55 min - Tempo de gravação no modo SHQ: 11 hrs e 55 min.v - Longa duração da Pilha: unciona 26 horas em gravação e 30 horas em reprodução - Compatibilidade com Windows 98, Windows Millenium, Windows XP, Windows Vista.				
99	Binóculos profissional com "Dimensões de 8x42 ou 10x30. 8.0x de ampliação, objetivas de 42mm, Extra-Low Dispersion Glass Elements, Prismas roof BK-4 corrigidos por fase, Ergonomic Open-Hinge Design, Lentes revestidas SeeClear, Ótica Totalmente Multirrevestida Corpo com proteção emborrachada, Interior à prova d'água/de embaçamento, Anel de foco central texturizado Lightweight Polycarbonate Construction.	Und.	6	465,00	2.790,00
100	Balança analítica: Capacidade: 220 gramas; - Capacidade mínima indicado no visor: 0,1 mg (0,0001g); repetibilidade (desvio padrão) < 0,1 mg (escala maior) < 0,05 mg (escala menor); -Linearidade: + 0,2 mg (escala maior) + 0,1 mg (escala menor); Tempo de resposta (estabilização) menor que 3s escala maior, menor 15s escala menor; Temperatura ambiente de trabalho: 5 a 40°C; -Coeficiente de sensibilidade à temperatura (10 a 30°C): + 2 ppm/°C; Estabilidade de sensibilidade à variação de temperatura (com autocalibração com peso externo + 2 ppm); diâmetro da bandeja de pesagem: 80mm.	Und.	1	2.980,00	2.980,00
101	Termo-higro-anemômetro-luxímetro digital portátil; tela cristal líquido LCD de 8mm, dimensões: 156 x 60 x33 mm; peso 160g; Alimentação: 01 bateria de 9v	Und.	10	1.465,00	14.650,00
102	Telêmetro a laser: Visor LCD interno; Alcance: de 15 a 1400 metros; Unidades de medida: jardas ou metros; Precisão: /- 1 metro; Ampliação do visor: 7X; Diâmetro da Objetiva: 25mm; Tratamento Ótico das lentes em Full Multi-Coated; Desligamento automático; Alimentação por 2 pilhas alcalinas pequenas de 1,5 volts; Indicador de pilha fraca; Peso: 280 gramas; Dimensões máximas 118 x 44 x 82 mm; Modo de medida a Laser pulsado de 940nm de comprimento de onda; Acompanha: bolsa para transporte e manual; Garantia mínima de 2 Anos; Ruído (db) máximo 52db.	Und.	2	6.500,00	13.000,00
103	Carreta rodoviária (reboque) fabricada em aço com freio a disco, com capacidade para lanchas de até 20 pés, com berços e torre de proa totalmente reguláveis; eixo com rodas aro 14; freios a disco hidráulico com acionamento por inércia e de acionamento de emergência manual; estrutura em metalão de 80 x 40 mm nas longarinas e nas travessas; capacidade para pelo menos 1.000 kg; largura de 2 metros; comprimento de 5,5 a 6,5 metros; pintura em PU alifático para uso em água doce.	Und.	2	12.000,00	24.000,00
104	Barco de alumínio náutico proa tipo semi-bico com plataforma de trabalho, com comprimento de 6,00 m, Boca máxima: 1,40 m, Pontal: 0,52 m, Calado: 0,13 m, Potência mínima: 8 hp, Potência máxima: 40 hp, Peso	Und.	1	7.460,00	7.460,00





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



	aproximado: 120 Kg, Passageiros: 05, Espessura do casco: 1,8mm, Espessura do costado: 1,2mm				
105	Carreta rodoviária (reboque) fabricada em aço sem freio, com capacidade para barco de alumínio até seis metros, com berços e torre de proa totalmente reguláveis; eixo com rodas aro 14; estrutura em metalão de 80 x 40 mm nas longarinas e nas travessas; capacidade para pelo menos 500 kg; largura de 2 metros; pintura em PU alifático para uso em água doce.	Und.	1	11.095,00	11.095,00
106	Motor de popa 30HP 2 Tempos; com partida manual; Motor: 02 tempos, dois cilindros em linha; Cilindradas: 499cc; Diâmetro x Curso: 71 x 63mm; Sistema alimentação: Carburador; Altura do espelho de popa: 15"; Faixa de operação pot. máxima:5000-5600 rpm; Capac. Tanque combustível externo: 25lts; Carregador de bateria: 12V-80W; Direção: Manete; inclinação e ângulo de direção: Manual; Lubrificação: Pré-Mistura combustível:lubrificante de 50:1; Alavanca de engate: F : N : R; Sistema de proteção de partida: Standard; Sistema de proteção do propulsor: Amortecedor Borracha; escapamento pelo hélice.	Und.	1	10.500,00	10.500,00
107	Dispensador autoclavável capacidade 50 mL	Und.	1	1.557,68	1.557,68
108	Contador de colônias eletrônico digital	Und.	1	1.900,00	1.900,00
109	Esterilizador de Alças Infravermelho com gabinete construído em aço inox polido; com resistência de infravermelho em cerâmica, com filamento de níquel cromo; Isolação em fibra cerâmica de alta densidade com controlador eletrônico de aquecimento, com ajuste pelo usuário e; Alimentação 220 volts monofásico, potência 200 watts	Und.	1	1.645,00	1.645,00
110	Forno de microondas cap. 42 L com 10 níveis de potência	Und.	1	1.157,00	1.157,00
111	Seladora de bobinas de nylon e de papel grau cirúrgico para autoclave	Und.	1	1.818,54	1.818,54
112	Agitador de tubos tipo vortex	Und.	1	809,00	809,00
113	Balança analítica eletrônica 0,0001 g	Und.	1	2.861,50	2.861,50
114	Respirômetro analógico	Und.	1	16.200,00	16.200,00
115	Medidor de área foliar portátil	Und.	1	40.000,00	40.000,00
116	Cilindros de oxigênio capacidade 7 litros	Und.	3	1.040,00	3.120,00
117	Câmara incubadora tipo BOD 364 litros	Und.	3	4.384,00	13.152,00
118	Estufa com circulação forçada de ar capacidade 360 L	Und.	3	10.250,00	30.750,00
119	Balança de precisão com 5 casas decimais	Und.	1	7.816,67	7.816,67
120	Balança de precisão com 3 casas decimais	Und.	1	3.472,50	3.472,50
121	Destilador de água inox cap. 10 L/h	Und.	3	2.690,00	8.070,00
122	Lupa de bancada	Und.	30	297,73	8.931,90
123	pHmetro de bancada digital	Und.	2	1.160,00	2.320,00
124	Balança com capacidade para 20 kg	Und.	1	900,00	900,00
125	Deionizador de água – dimensões 70 x 14 cm 50 litros/hora	Und.	1	1.092,36	1.092,36
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>1.113.872,17</b>

#### 4. VALOR GLOBAL ESTIMADO DA COMPRA

4.1 O valor estimado para fazer frente à despesa terá custo total de R\$ 1.113.872,17

(Um milhão cento e treze mil oitocentos e setenta e dois reais e dezessete centavos). A  
Campus Universitário – BR 364, Km 04 – Distrito Industrial - CEP 69.920.900 – Rio Branco – Acre  
Comissão Permanente de Licitação - Fone: (68) 3229-7288



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



previsão de recursos necessários para a aquisição dos materiais está contemplada na programação orçamentária do exercício de 2015 da Universidade Federal do Acre.

## **5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**5.1** A adjudicatária deverá entregar os materiais licitados no Almoxarifado Central da Universidade Federal do Acre – UFAC – Campus Rio Branco, BR 364, Km 04 - Distrito industrial Caixa Postal 500 - CEP: 69.920-900 Rio Branco - Acre, telefone (68) 3901-2556 ou em local que esta IFES venha a especificar, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

**5.2** A ENTREGA dos objetos licitados deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho pela licitante vencedora.

## **6. DA GARANTIA**

**6.1** Durante o período de garantia, se os materiais licitados acusarem qualquer tipo de problema ou ineficiência, deverão ser prontamente trocados, às custas da contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da solicitação da UFAC.

**6.2** A presença de fatores insatisfatórios, falhas, defeitos e prenúncio de riscos às pessoas **no ato da entrega** permitem a devolução da mesma e substituição por um novo, independentemente da quantidade e sem quaisquer ônus para a universidade.

**6.3** A CONTRATADA é ainda responsável pela integridade física do objeto durante o seu armazenamento, transporte e entrega. Portanto os danos, identificados no ato da entrega, provocados pelo seu mau acondicionamento, deslocamento e manejo incorreto pelos funcionários da CONTRATADA, permitem a UFAC a devolução dos materiais com defeito e sua substituição por outros em perfeito estado, independentemente da quantidade e sem quaisquer ônus para a universidade.

**6.4** Os produtos deverão ter obrigatoriamente suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como:

**6.4.1** Descrição completa;

**6.4.2** Marca, bem como as referências dentro das normas de controle de qualidade do Inmetro;

**6.4.3** Prazo de validade, quando for o caso;

**6.4.4** Os produtos deverão ser novos de primeiro uso, não serão recebidos produtos reconicionados;

**6.4.5** Os produtos neste termo relacionados deverão ter garantia não inferior a 01 (um) ano, para os itens constantes do grupo de equipamento e materiais permanente.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

### **7.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.1** Como condição para aquisição do objeto deste termo referência, a licitante  
Campus Universitário – BR 364, Km 04 – Distrito Industrial - CEP 69.920.900 – Rio Branco – Acre  
Comissão Permanente de Licitação - Fone: (68) 3229-7288



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, até a emissão da nota de empenho e ordem bancária;

**7.1.2** Permitir o acompanhamento e fiscalização por servidor da UFAC, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais, para fins de pagamento, conforme art. 67 da Lei 8666/93;

**7.1.3** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Contratante ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrente da entrega do objeto;

**7.1.4** Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo, tais como custos com frete e montagem, quando for o caso;

**7.1.5** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

**7.1.6** Não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto licitado, ficando vedada, inclusive, qualquer subcontratação, mesmo que parcialmente;

**7.1.7** Entregar o objeto licitado rigorosamente de acordo com as especificações deste termo de referência e de acordo com as propostas apresentada;

**7.1.8** Se em caso de força maior a entrega não possa ser realizada no prazo especificado, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito a UFAC a ocorrência, indicando a data em que efetuará a entrega, não podendo esse adiamento ser superior a 10 (dez) dias corridos;

**7.1.9** Responder por todo o ônus decorrente do objeto licitado;

## **7.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.2.1** Efetuar o pagamento devido à(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, no prazo estabelecido neste termo de referência;

**7.2.2** Fornecer à(s) licitante(s) vencedora(s) do certame todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

**7.2.3** Manter arquivada junto ao processo administrativo toda a documentação referente ao mesmo;

**7.2.4** A UFAC pagará à(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, através de ordem bancária, o valor correspondente ao preço constante na proposta adjudicada, após a entrega completa do objeto em adequadas condições de uso, ou conforme fornecimento nos casos de registro de preço, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo representante da Universidade Federal do Acre.

## **8. INFORMAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

**8.1** O fornecimento do material licitado será acompanhado e fiscalizado pela Diretoria de Material e Patrimônio da Universidade Federal do Acre, ou por quem esta designar;

Campus Universitário – BR 364, Km 04 – Distrito Industrial - CEP 69.920.900 – Rio Branco – Acre  
Comissão Permanente de Licitação - Fone: (68) 3229-7288



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**8.2** A fiscalização de que trata este subitem não exclui e nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Universidade Federal do Acre ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou propostos.

## **9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

### **9.1 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**9.1.1** O objeto licitado será recebido da seguinte forma:

**9.1.1.1** Provisoriamente. O recebimento provisório ocorrerá no ato entrega dos materiais, acompanhados das respectivas notas fiscais, quando será emitido o termo de recebimento provisório, conforme dispõe o art. 73, inciso II, alínea 'a' da Lei 8.666/1993;

**9.1.1.2** Definitivamente. O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega dos materiais, desde que esteja totalmente de acordo com o estabelecido neste termo de referência.

**9.1.2** Dado o recebimento definitivo, a Diretoria de Material e Patrimônio ou quem por esta designada atestará a nota fiscal e encaminhará para pagamento;

**9.1.3** No texto da nota fiscal deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, a marca e o modelo do bem, os valores unitários e o total, o número do pregão que deu origem à aquisição e o número da nota de empenho;

**9.1.4** Na ocorrência de qualquer circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso até que sejam sanadas as irregularidades, não podendo a contratada, em nenhuma hipótese, interromper os demais fornecimentos eventualmente pendentes, sendo que durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da contratada, não incidirá sobre a UFAC qualquer ônus, inclusive financeiro;

**9.1.5** A contratada terá até 5 (cinco) dias úteis para sanar as pendências que desaprovem o recebimento definitivo do objeto licitado, sendo responsável por todo o ônus para a sua correção.

### **9.2 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.2.1** A Universidade Federal do Acre efetuará o pagamento do objeto licitado em até 30 (trinta) dias de seu recebimento definitivo, sendo o crédito providenciado por meio de ordem bancária na conta corrente indicada pela contratada, conforme Art. 40, Inciso XIV, alínea 'a' da Lei 8.666/1993;

**9.2.2** Como condição para o pagamento, a contratada deverá possuir, na data de emissão da nota de empenho e ordem bancária, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

## **10. SANÇÕES**

Campus Universitário – BR 364, Km 04 – Distrito Industrial - CEP 69.920.900 – Rio Branco – Acre  
Comissão Permanente de Licitação - Fone: (68) 3229-7288



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**10.1** A contratada que, injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeita ao impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais cominações legais.

**10.2** Pela inexecução do objeto, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do art. 87, da Lei 8666/93.

**10.3** A Administração poderá aplicar as seguintes multas:

**10.3.1** Pelo atraso injustificado ou justificado e não aceito, de até 30 (trinta) dias após encerrado o prazo de entrega estabelecido no item 5.2 deste termo de referência, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total empenhado para a licitante vencedora do certame, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso, incididos sobre o valor da multa;

**10.3.2** Pelo atraso injustificado ou justificado e não aceito, a partir de 30 (trinta) dias após encerrado o prazo de entrega estabelecido no item 5.2 deste termo de referência, multa de 8% (oito por cento) sobre o valor total empenhado para licitante vencedora do certame, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso, incididos sobre o valor da multa;

**10.3.3** Pela inexecução da obrigação, as seguintes sanções:

**10.3.3.1** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado; e

**10.3.3.2** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, observadas as peculiaridades em cada caso para consideração desta dosimetria.

§ 1º - considerar-se-á inexecução da obrigação os atrasos injustificados superiores a 90 (noventa) dias do prazo de prestação estabelecido no item 5.2 deste termo de referência;

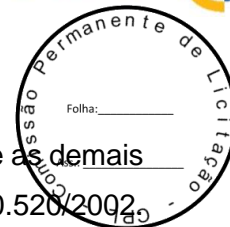
§ 2º - além das sanções acima elencadas, a licitante vencedora estará sujeita a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou pelo prazo estipulado pela própria autoridade quando da aplicação de tal penalidade, considerando-se, para tanto, a gravidade de cada caso e suas peculiaridades, observado o limite de 5 (cinco) anos.

**10.4** A aplicação das multas estabelecidas neste termo de referência não impede que a





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



UFAC rescinda unilateralmente a ata de registro de preços/contrato e/ou aplique as demais sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei 10.520/2002.

**10.5** O valor da multa será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**10.6** Na aplicação de quaisquer sanções previstas na legislação, serão garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Rio Branco – Acre, 05 de fevereiro de 2014.

**Luciano de Souza Ferreira**  
Diretor de Material e Patrimônio  
Portaria nº 1029/2014



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ...../2015**

A Universidade Federal do Acre, vinculada ao Ministério da Educação, com sede no Campus Universitário – BR 364, KM 04, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Rio Branco, CEP: 69.920-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a)....., não podendo ser prorrogada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**Nota Explicativa:** *Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.*

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público; ou



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**4.8.2.** A pedido do fornecedor.

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

**5.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**5.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III – ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
ATA DO CADASTRO DE RESERVA N.º ...../2015

A Universidade Federal do Acre, vinculada ao Ministério da Educação, com sede no (a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos Decretos nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 8.250, de 23 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CADASTRO DE RESERVA**

1.1. Registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**Observação:** A forma para o cadastro de reserva é livre e fica a critério do setor de contrato definir a metodologia do cadastro.